

## Comissão Gestora de Bolsas de Estudos

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

Edital Nº 02/2022 e 01/2023.

### Renovação de Bolsas de Estudos de Associações de Moradores Parceiras

A Comissão Gestora de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, regulamenta através deste Edital, o processo seletivo para a renovação de bolsas de estudos institucionais (filantrópicas) destinadas às Associações de Moradores que são conveniadas, para o segundo semestre de 2022 a alunos dos cursos de graduação/tecnólogos do Centro Universitário Celso Lisboa

Dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelos telefones, (21)3289-4747 opção : financeiro do menu ou através do e-mail: bolsasefies@celsolisboa.edu.br.

#### 1. Das Bolsas de Estudo Institucionais

1.1. A seleção destina à renovação das bolsas de estudos de associações de moradores parceiros, na modalidade integral (100% sobre o valor da mensalidade), vigentes em 2022.1. Excluem-se os formandos, desligamentos e cancelamentos ocorridos durante o respectivo semestre letivo.

1.2. O número de vagas disponíveis são de 55 (cinquenta e cinco) bolsas de estudos, na modalidade integral (100% sobre o valor da mensalidade) e cada associação possui um número de vagas preestabelecido em firmado com o Centro Universitário Celso Lisboa (item 9).

1.3. Entende-se por valor de mensalidade, o valor pago mensalmente no semestre em curso, excluindo-se qualquer outro tipo de débito contraído pelo estudante.

1.4. Caso o percentual de bolsas Filantrópicas exigido pela Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/2013, não seja preenchido após este Edital, incluindo processo seletivo externo, seja por bolsas de candidatos do ProUni e demais bolsas filantrópicas, o Centro Universitário Celso Lisboa poderá abrir novo processo seletivo para as demais vagas ainda neste semestre ou no próximo semestre.

#### 2. Da Pré-Seleção:

2.1. Para participar do processo de renovação das bolsas de estudo, os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado na Instituição.
- b. Não ser detentor de qualquer modalidade de financiamento estudantil.
- c. Ter sido contemplado com a bolsa de estudo institucional em 2022.1.
- d. Permaneçam com renda familiar per capita bruta de até (1,5) um salário-mínimo e meio, critério socioeconômico regulado pela Lei 12.101/2009, em seu artigo 14, parágrafo primeiro.
- e. Compareçam no período estipulado por este edital para entregar a documentação completa solicitada no item 5 (cinco) deste edital.
- f. Possuir C.R. global igual ou superior a 7,0 (sete) no período de inscrição do processo de bolsas filantrópicas para 2022.2.
- g. Tenham tido seus nomes indicados pelo presidente, vice-presidente ou representante legal da respectiva associação de moradores. Os estudantes que não atenderem os pré-requisitos acima serão excluídos automaticamente do processo.

### 3. Da Duração

3.1. As bolsas de estudo oferecidas terão duração de 2(dois) semestres (2022.2 e 2023.1).

#### 4. Da inscrição, dos Prazos e Divulgação dos Resultados:

- a. Estará disponível no portal do aluno o formulário para a inscrição (Ficha de Análise Socioeconômica) localizado na página principal no período de 07/07 2022 a 15/07 2022.
- b. O estudante deverá:
  - 1) Acessar o referido formulário, conforme descrito no item 5, parágrafo I;
  - 2) Preencher as informações nele contidas e confirmá-las;
  - 3) Imprimir uma cópia deste formulário e anexar a documentação completa (descrita no item 5);
  - 4) Enviar o formulário assinado e a documentação em um único e-mail ou envelope tamanho A4 quando presencial, no prazo estipulado neste edital.

- a. A Comissão Gestora de Bolsas de Estudos responderá a solicitação de renovação da bolsa através do e-mail cadastrado pelo estudante no sistema acadêmico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- b. Solicitações de esclarecimento poderão ser realizadas em até 3 (três) dias úteis após o envio da resposta à solicitação de renovação da bolsa, no Atendimento Financeiro da Celso Lisboa.
- c. O Edital de Bolsas encontra-se afixado no mural da Secretaria de Graduação e no portal do estudante, ícone secretaria Bolsa Filantrópica.

#### 5. Procedimento para o Envio dos Documentos Necessários:

##### a. De forma remota (envio por e-mail)

- O estudante deverá enviar a documentação completa:

1) Escanear a documentação completa descrita no item 5 deste edital, juntamente com o formulário e termo aditivo já devidamente assinados ao escaneá-los;

2) Enviar o e-mail para o endereço eletrônico: [bolsaesfies@celsolisboa.edu.br](mailto:bolsaesfies@celsolisboa.edu.br) com título: **PEDIDO DE BOLSA FILANTRÓPICA - 2022.2 e 2023.1** e no corpo do e-mail informar os seguintes dados: nome, matrícula, CPF, curso, turno e nome da Associação;

3) Após o envio, o aluno deverá receber um e-mail de confirmação com o nº de protocolo. Caso o aluno não receba este e-mail de confirmação de entrega no prazo de 1 (um) dia útil, deverá refazer ou entrar em contato com financeiro para esclarecimentos.

4) O envio ou entrega documentação correta não assegura a concessão da Bolsa Filantrópica, concessão esta que seguirá os demais requisitos deste edital e ser analisada por uma comissão responsável.

- De forma presencial no Atendimento Financeiro, localizado no 1º Andar, Bloco B, em frente ao caixa eletrônico do Itaú do campus da Instituição, no horário das 8 h às 20 h de segunda à sexta-feira e aos de 08 h as 12h .

- Os documentos entregues na forma presencial deverão ser acondicionados em envelope A4.

#### 6. Formulários e Documentos Necessários:

##### 6.1. Formulários:

- Formulário de inscrição (ficha de análise socioeconômica) disponível somente na página principal do portal do aluno, este deve ser preenchido, assinado pelo estudante e anexado na parte da frente do envelope.

- Termo Aditivo de Renovação de Bolsas Filantrópica - Associação de Moradores preenchido e assinado pelo estudante (disponível no atendimento financeiro ou no portal do aluno em (Minha Celso // Secretaria On Line // Ícone - Bolsa Filantrópica).
- Declaração de Responsabilidade das Informações Prestadas (disponível no atendimento financeiro ou no portal do aluno em (Minha Celso // Secretaria On Line // Ícone - Bolsa Filantrópica) preenchido e assinado pelo estudante.
- Os formulários acima deverão ser impressos, preenchidos, assinados e anexados junto a documentação completa entregue de forma manual ou enviada através de endereço eletrônico: bolsasefies@celsolisboa.edu.br.

## 6.2. Documentos Necessários:

6.2.1. Carta e Encaminhamento da Associação de Moradores em papel timbrado, com CNPJ da Associação e assinatura do presidente, vice-presidente ou representante legal.

6.2.2. Carteira Profissional do aluno e de todos os integrantes do grupo familiar, que possuam maior idade.

6.2.3. O aluno deverá atualizar apenas a sua renda familiar per capita através de documentos comprobatórios de renda seu e de seus membros familiares, de acordo com o tipo de ocupação financeira.

### a. Assalariados Ou Estagiário Com Remuneração

- Três últimos contracheques para assalariados e contrato de Estágio ou declaração da Empresa informando o valor da remuneração mensal, com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ para estagiário com remuneração.

- Poderá o membro familiar que não possuir documentação acima atualizada, substituí-la pela cópia atualizada da CTPS, anexando as páginas de identificação - Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do atual contrato de trabalho e a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses) e a seguinte ou 3 últimos extratos bancários desde que o referido membro familiar seja o titular bancário.

### b. Estágio sem remuneração

- Declaração da Empresa com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária.

c. Atividade Rural

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

d. Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária e não possuir extrato mais recente do benefício.

e. Autônomos ou Profissionais Liberais

- Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando o valor da renda informal mensal, atividade exercida e órgão competente (no caso de profissional liberal) ou extratos bancários dos últimos três meses, se titular de conta bancária. Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via caso o estudante não apresente este documento.

f. Sócios e Dirigentes De Empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

g. Desempregado

- Comprovante de seguro-desemprego ou carteira de trabalho registrada e atualizada, anexando cópia das seguintes páginas: identificação - Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do último contrato de trabalho com a baixa na data da saída seguida da página seguinte. Nos casos do membro familiar não possuir registro de trabalho, anexar cópias de todas as páginas seguidas desde a página da foto até a primeira página de contrato de trabalho em branco ou, protocolo de solicitação da confecção da CTPS, da segunda via ou carta de próprio punho com firma reconhecida em cartório, alegando não possuir o documento por motivo de extravio ou demais motivos.

#### h. Rendimentos De Aluguel Ou Arrendamento De Bens Móveis E Imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### i. Menor De Idade

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade dentro da validade.

### 7. Do Cancelamento Antecipado Das Bolsas De Estudo

As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer momento, no caso das seguintes ocorrências:

a. Apresentação de informações ou documentos falsos, fornecida e prestada pelo bolsista ou seu responsável, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 do Código Penal, de 7 de dezembro de 1940.

b. Infração disciplinar do estudante, de acordo com Regimento Interno da instituição, disponível na secretaria de Graduação.

c. Devolução de cheques, emitidos pelo estudante ou responsável financeiro para quitar quaisquer pagamentos relativos a outros serviços prestados pela Instituição ao estudante.

d. No trancamento de matrícula ou mudança de curso.

### 8. Disposições Gerais

- a. O percentual atribuído à bolsa é referente às semestralidades de 2022.2 e 2023.1, ou seja, aplicado aos meses e julho a dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023.
- b. Os pagamentos de mensalidades efetuados pelos candidatos referentes a estes períodos serão restituídos integralmente, em caso de aprovação da bolsa filantrópica (institucional) 2022.2 e 2023.1.
- c. No ato do requerimento de bolsa, o estudante concede a Comissão Gestora de Bolsas de Estudos o direito de conferir e checar todos os dados informados pelo estudante, inclusive visitando o local de residência e/ou trabalho do mesmo e dos componentes do grupo familiar.
- d. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Bolsas de Estudos.
- e. O CR global é o cálculo considerando-se o rendimento do estudante em cada período (semestralmente), dividindo-se pelo número de semestres já cursados pelo estudante.

#### 9. Quadro de vagas

Associação de Moradores	Número de Vagas
Associação dos Moradores do Céu Azul	5
Associação de Moradores do Complexo do Tuiuti	5
Associação de Moradores Dois de Maio	5
Associação de Moradores do Jacaré	5
Associação de Moradores do Complexo da Mangueira	5
Sociedade de Amigos do Morro da Matriz	10
Centro Comunitário de Moradores e Amigos do Morro do Queto	5
Associação de Moradores da Nova Divinéia	5
Associação de Moradores Pro Desenvolvimento da Comunidade da Nova Holanda	5
Associação de Moradores do Morro São João	5

## 10. Calendário

Data	Descrição
07/07/2022	Publicação Edital N° 01/2022 e 01/2023
07/07/2022 a 15/07/2022	Entrega do formulário com a documentação completa no Atendimento financeiro ou através do endereço eletrônico: bolsasefies@celsolisboa.edu.br
Até 10 (dez) dias úteis após a solicitação de renovação	Resposta ao pedido de bolsa
Até 3 (dez) dias úteis a partir da data de resposta.	Prazo para solicitações de esclarecimento

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.



---

Karina Paternó Castello Lisboa

Presidente